



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
PRESIDÊNCIA



**ASSOCIAÇÃO DE ADVOGADOS  
TRABALHISTAS DO DISTRITO FEDERAL**

Ofício n. 0828/2018 – SAP

Brasília, 5 de outubro de 2018

Senhora Juíza,

Cumprimentando-a cordialmente, o Conselho Seccional do Distrito Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/DF) e a Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal (AATDF) vem perante V. Exa. manifestar total contrariedade aos adiamentos das audiências designadas no último dia 3 de outubro, sem apresentar justificativa plausível para tanto, em total desrespeito ao jurisdicionado e aos advogados.

Além do fato narrado, tomou-se conhecimento de que V. Exa. vem designando o Sr. Diretor de Secretaria para realização de atos exclusivos da Magistratura, como por exemplo, a realização de audiências inaugurais, em total violação aos termos do artigo 846, da CLT e, ainda, artigo 35, inciso IV, da Lei Complementar 35/79 – LOMAN.

Por fim, cabe registrar que as designações das audiências de instrução para o ano de 2020, em total descompasso com as demais Varas, demonstra, com o devido respeito, certo descontrole na organização das pautas dessa r. Vara.

Atenciosamente,

**JULIANO COSTA COUTO**

Presidente da OAB/DF

**CARLUCIO CAMPOS COELHO**

Presidente da AATDF

A Sua Excelência a Senhora  
Juíza **ELISANGELA SMOLARECK**  
Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Brasília  
Brasília-DF